

AS FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS PARA O AFASTAMENTO DA CENTRALIDADE DA PARTICIPAÇÃO NAS DEMOCRACIAS CONTEMPORÂNEAS

Pedro Abib Hecktheuer¹
Denise Schmitt Siqueira Garcia²

Introdução

Qualquer tema que envolva a temática democracia traz consigo uma série de discussões e de debates, posto que diz respeito, diretamente, à forma como o poder será exercido, sendo esta uma questão fundamental desde que o homem passou a se organizar em sociedade.

O tema democracia é tão complexo que são diversas as teorias que a fundamentam, e sobre alicerces e caracterizações que variam de maneira substancial. Entretanto, uma questão comum às teorias — e de especial importância para algumas, sendo, inclusive, considerada elemento central para a caracterização do regime — é a participação.

Nesse sentido, questiona-se os fundamentos para o afastamento da participação no modelo hegemônico de democracia e se isso se deu em virtude de uma falha de interpretação dos seus teorizadores no que diz respeito as teorias clássicas da democracia participativa.

A hipótese de pesquisa é de que os teóricos do modelo hegemônico de democracia (representativa/elitista) fizeram uma interpretação equivocada das teorias clássicas da democracia participativa e, com isso, buscaram justificar em críticas a estes o afastamento da participação no seu modelo democrático.

Para que se possa verificar a importância da participação popular direta para o exercício da democracia, faz-se necessário perpassar pela compreensão dos

¹ Doutorando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Bolsista junto à Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações científicas e tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO/CAPES). Professor de Direito Constitucional da Faculdade Católica de Rondônia e Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia (FCR). Advogado. Graduado em Direito pela Faculdade Palotina de Santa Maria, Rio Grande do Sul (FAPAS). E-mail: pedro@fcr.edu.br

² Doutora em Ciência Jurídica pela Universidade de Alicante (UA/ES). Mestre em Direito Ambiental pela Universidade de Alicante (UA/ES) e Mestre em Ciência Jurídica pela UNIVALI; Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (PPCJ/UNIVALI); Membro do grupo de pesquisa Estado, Direito Ambiental e Transnacionalidade. Advogada. E-mail: denisegarcia@univali.br.

modelos de democracia, com ênfase ao modelo predominante nas democracias contemporâneas, para que, a partir disso, progrida-se para a análise de suas fundamentações.

Este artigo tem como objetivo compreender o modelo de democracia representativa³ sob a perspectiva de Joseph Schumpeter e seus seguidores, para, posteriormente, observar quais são os alicerces que sustentam sua teoria.

Além disso, pretende-se analisar as discussões e críticas, sob a ótica das teorias da democracia participativa, dos teóricos clássicos da democracia que dão à participação importante papel nas democracias, bem como dos teóricos mais recentes que analisam, nas sociedades contemporâneas, a implementação da participação.

Em verdade, a participação passou a fazer parte da discussão do meio acadêmico da ciência política somente a partir de meados da década de 60, por meio de movimentos estudantis da nova esquerda, difundindo-se, também, pelas classes trabalhadoras das décadas subsequentes por conta do descontentamento com as condições de trabalho.

Da mesma forma, começou-se a ventilar a ideia de que deveria haver uma considerável participação dos cidadãos na formulação de decisões pelo governo, de maneira que o movimento se intensificou significativamente, tornando-a uma questão determinante para a teoria da democracia moderna^{4,5}.

Na teoria da democracia representativa a participação tem um papel pouco relevante ou, até mesmo, indesejável, dados os perigos que o excesso de participação pode causar à estabilidade do sistema político, conforme alegam seus teorizadores, como se poderá observar mais adiante.

Uma das justificativas para esse fato pode ser a convicção que os teóricos contemporâneos da democracia possuem da necessidade de uma revisão ou até mesmo rejeição das teorias mais antigas.

Compreendem, os teóricos da democracia representativa, que para a manutenção da estabilidade do sistema político seria necessário um certo grau de

³ Também serão usados, neste artigo, como sinônimos a esse mesmo modelo de democracia: elitista; de equilíbrio; sufragista; procedimental; formalista; fraca.

⁴ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 9.

⁵ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 114.

apatia⁶, em oposição aos teóricos clássicos, que fomentavam uma participação máxima do povo.

Para que se possa proceder para uma adequada e didática compreensão da importância da participação em uma democracia, entende-se por bem iniciar a análise do modelo hegemônico de democracia dos Estados contemporâneos, qual seja, o modelo representativo. Em um segundo momento, serão abordados os teóricos clássicos nos quais estes primeiros se inspiraram para afastar da democracia a participação. Por fim, se fará uma observação e caracterização dos elementos essenciais a uma democracia participativa.

1. O modelo representativo como hegemônico no estado moderno

São associadas a esse mesmo modelo de democracia várias nomenclaturas que o caracterizam, para além da ideia de representatividade, tais como: de equilíbrio, elitista, pluralista⁷, modelo de democracia fraca⁸, ou democracia enquanto método político⁹, em outros momentos, são chamadas, também, de teorias contemporâneas da democracia¹⁰.

Diz-se pluralista pelo fato de que o modelo aplica-se a uma sociedade composta por indivíduos com diversos interesses, elitista posto que o principal papel no processo político dirige-se a grupos que se escolhem a si, por outro lado, de equilíbrio pois consegue manter a homeostase entre a oferta e a demanda das mercadorias políticas, pois, como se verá, é um modelo idealizado por um economista que aplicou a lógica mercadológica à democracia¹¹.

Cabe compreender que se vivenciava no início do século XX, principalmente com a complexidade da sociedade industrializada, o surgimento das formas burocráticas de organização — subsidiado fortemente pelas ciências sociais —, que conduziram para severas dúvidas a respeito da viabilidade de se colocar em prática a democracia, especialmente nos moldes de uma maximização da participação conforme previam os teóricos clássicos¹².

⁶ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 10.

⁷ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991.

⁸ BARBER, Benjamin. **Democracia Fuerte**. Espanha: Almuzara, 2004.

⁹ SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalism, socialism and democracy**. Routledge, 2013.

¹⁰ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991.

¹¹ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 96.

¹² PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 10.

Ganhavam forças essas dúvidas suscitadas quanto à viabilidade de uma democracia mais participativa pelo fato de que essa teoria predominante teve seus princípios no desenvolvimento da sociologia política e da emergência dos Estados totalitários no século XX.

Esse período contou com altas taxas de participação das massas, com ideais fascistas, nos regimes totalitários do pós-guerra, de maneira que se fez uma associação entre participação e totalitarismo, prejudicando a possibilidade de se compreender como aceitável a participação em uma democracia.

Com as diversas pesquisas empíricas sobre comportamentos políticos, realizadas por sociólogos políticos, revelou-se que a maior parte dos cidadãos de baixa condição socioeconômica não possuía interesse político, fazendo com que as teorias da democracia, à época, identificassem esse distanciamento entre democracia e participação, bem como do estereótipo do "homem democrático", idealizado pelos teóricos mais antigos da democracia¹³.

Somava-se a esses argumentos o fato de que a comunidade acadêmica passou a conceber a teoria política moderna como um conhecimento científico, baseado no empirismo, amparada nos fatos da vida política, em contraposição às teorias anteriores que eram carregadas de valor.

Schumpeter¹⁴ é um marco deste modelo e sua fundamentação sobre a teoria da democracia se dá após revisar a teoria democrática clássica¹⁵ e sugerir as necessárias soluções para compatibilizar a democracia com as crescentes dificuldades abordadas, com ênfase à questão da participação das massas nos regimes totalitários.

Foi a partir de sua teorização que todas as demais obras da teoria democrática atual passaram a fincar seus alicerces^{16,17,18,19}.

Em sua concepção, a democracia não passa de um mecanismo de eleger e autorizar governos, divergindo da ideia de ser um tipo de sociedade ou conjunto de

¹³ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 11.

¹⁴ SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalism, socialism and democracy**. Routledge, 2013.

¹⁵ Em crítica à visão minimalista, Held (1996, p. 185) observa que não existe algo chamado "teoria clássica da democracia" mas, sim, "modelos clássicos". HELD, David. **Models of Democracy**. Stanford: Stanford University, 1966.

¹⁶ BERELSON, Bernard Reuben; LAZARFELD, Paul Felix; MACPHEE, William N. **Voting**. University of Chicago Press, 1954.

¹⁷ DAHL, Robert A. **A preface to democratic theory**. University of Chicago Press, 1956.

¹⁸ SARTORI, Giovanni. **Democratic theory**. Detroit, Wayne State University Press, 1965.

¹⁹ ECKSTEIN, Harry. **A theory of stable democracy**. Princeton University, 1961.

objetivos morais, além de entender que esse mecanismo põe em disputa dois ou mais grupos, que se organizam em partidos políticos, a fim de verificar qual obtém mais votos para ganhar o direito a governar até o próximo pleito eleitoral²⁰.

Schumpeter faz uma análise crítica das teorias clássicas e propõe as alternativas, sendo que a primeira e mais substancial está naquilo que é central para as teorias, pois, enquanto nas teorias clássicas o papel central está na participação e tomada de decisões por parte do povo, na sua está na competição dos que potencialmente tomam as decisões pelo voto do povo^{21,22}.

Esta teoria, portanto, descarta a ideia de que a participação direta tem algum tipo de valor, seja ele qual for, pois os cidadãos são os responsáveis por eleger os partidos políticos e seu lote de mercadorias, e não de decidir questões políticas e escolher pessoas que as coloquem em prática, mas o inverso²³, já que democracia, em sua concepção, não é o governo efetivo do povo, mas:

Democracia significa tão só que as pessoas têm a oportunidade de aceitar ou rechaçar os homens que lhes hão de governar. Porém, como o povo pode decidir isto também por meios não democráticos, tivemos que restringir nossa definição, acrescentando outro critério identificador do método democrático, a saber, a livre concorrência entre os pretendentes aos cargos políticos pelo voto do eleitorado²⁴.

Esse modelo fomenta um baixo engajamento político do povo, posto que limita sua participação às eleições, de maneira que praticamente tudo nesse modelo poderia ser explicado sob um viés mercadológico, no qual os eleitores escolhem entre as políticas (produtos) oferecidas por políticos (empresários) rivais. Esse seria o único meio de participação das massas, o sufrágio.

Sob análise, o modelo assemelha-se à posição de consumidores e fornecedores, sendo que a regulação dessa competição dá-se por partidos políticos,

²⁰ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 96

²¹ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 13.

²² CARRERAS, Mercedes. Elitismo y democracia: de Pareto a Schumpeter. **Revista de estudios políticos**, n. 73, 1991, p. 257.

²³ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 96-97.

²⁴ SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalism, socialism and democracy**. Routledge, 2013, p. 284-285. Tradução realizada pelo próprio autor do fragmento: Democracy means only that the people have. the opportunity of accepting or refusing the men who are to rule them. But since they might decide this also in entirely undemocratic ways, we have had to narrow our definition by adding a further criterion identifying the democratic method, viz., free competition among would-be leaders for the vote of the electorate.

comparáveis às associações do comércio, ou seja, os votantes equiparam-se aos consumidores e os políticos ao mercado^{25,26,27,28}, com isso:

A democracia está para a política assim como um sistema de mercado está para a economia. Da mesma forma como não conhecemos método melhor de proteção ao consumidor que a proibição da concentração monopolista do poder econômico, não conhecemos um modo melhor de manter a liberdade do que deixar os partidos (no plural) competirem entre si²⁹.

A ideia, assim como no mercado, é a de que os votantes e os políticos são maximizadores racionais e atuam em circunstâncias livres de competência política, e esse sistema representaria uma distribuição ótima de energias políticas e bens políticos³⁰.

Portanto, o único meio de participação para os cidadãos seria o voto para o líder, devendo salientar-se que o conceito de liderança é muito importante para essa teoria, de modo que não compreende como legítimo democraticamente o controle dos líderes (representantes), a não ser por meio das eleições³¹, pois os eleitores “devem respeitar (...) os políticos que elegem. Entre as eleições, não devem retirar sua confiança muito facilmente e devem entender que, uma vez que elegeram um indivíduo, a ação política é tarefa deste e não deles. Isso significa que devem evitar instruí-lo sobre o que ele deve fazer”³².

A teoria forjada por Schumpeter, a partir de sua leitura das teorias clássicas, ganhou diversos adeptos, chegando quase à universalização do entendimento, tendo sido, talvez, mais esclarecida do que revisada por seus sucessores, dentre os

²⁵ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 13.

²⁶ BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986

²⁷ CHEIBUB, J. A. & PRZEWORSKI, A. 1997. Democracia, eleições e responsabilidade política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 12, n. 35, p. 49-61, out.

²⁸ SALES, Carla V. As máscaras da democracia: notas sobre a teoria democrática contemporânea à luz dos eixos dahlsianos. **Revista de Sociologia e Política**, n. 24, 2005.

²⁹ SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada: O Debate Contemporâneo**. São Paulo, Editora Ática, 1994, p. 117.

³⁰ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 97-98.

³¹ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 14.

³² SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalism, socialism and democracy**. Routledge, 2013, p. 295. Tradução realizada pelo próprio autor do fragment: The voters outside of parliament must respect the division of labor between themselves and the politicians they elect. They must not withdraw confidence too easily between elections and they must understand that, once they have elected an individual, political action is his business and not theirs. This means that they must refrain from instructing him about what he is to do.

quais podemos destacar Berelson³³, Dahl³⁴, Sartori³⁵ e Eckstein³⁶, que devem ser revisitados sinteticamente agora, para o fim de traçarmos as reais diretrizes dessa teoria, com a finalidade de poder confrontá-la com a democracia participativa.

Frente a esse modelo de democracia estava um grande paradoxo: como poderia funcionar de maneira satisfatória uma democracia com um nível tão baixo de engajamento político? E Berelson³⁷ procura enfrentá-lo com a reformulação da teoria clássica da democracia, abandonando a ênfase excessiva nos indivíduos e na necessidade de engajamento político destes³⁸.

Em Berelson³⁹, portanto, o principal elemento a ser extraído — como contribuição ao modelo de democracia representativa — é sua ponderação a respeito de que a participação limitada e a apatia da população seriam extremamente positivas para a democracia, pois amorteceriam o choque das discordâncias, os ajustes e as mudanças, de modo que a análise da teoria democrática não deve ser focada no indivíduo, mas nas propriedades coletivas do eleitorado e do sistema político e social.

Do modelo de poliarquia de Dahl^{40,41}, extrai-se uma busca por apontar os elementos necessários para denominar um sistema político como democrático. Para ele, a democracia seria um método político centrado no processo eleitoral — em consonância com Schumpeter —, que proporcionaria a igualdade política por meio do sufrágio universal, bem como pela possibilidade de se influenciar os que tomam decisões e fazer com que as reivindicações venham a ser ouvidas, e as eleições

³³ BERELSON, Bernard Reuben; LAZARFELD, Paul Felix; MACPHEE, William N. **Voting**. University of Chicago Press, 1954.

³⁴ DAHL, Robert A. **A preface to democratic theory**. University of Chicago Press, 1956.

³⁵ SARTORI, Giovanni. **Democratic theory**. Detroit, Wayne State University Press, 1965.

³⁶ ECKSTEIN, Harry. **A theory of stable democracy**. Princeton University, 1961.

³⁷ BERELSON, Bernard Reuben; LAZARFELD, Paul Felix; MACPHEE, William N. **Voting**. University of Chicago Press, 1954

³⁸ BERELSON, Bernard Reuben; LAZARFELD, Paul Felix; MACPHEE, William N. **Voting**. University of Chicago Press, 1954, p. 312. Tradução realizada pelo autor: "That is the paradox. Individual voters today seem unable to satisfy the requirements for a democratic system of government outlined by political theorists. But the system of democracy does meet certain requirements for a going political organization. The individual members may not meet all the standards, but the whole nevertheless survives and grows. This suggests that where the classic theory is defective is in its concentration on the individual citizen. What are undervalued are certain collective properties that reside in the electorate as a whole and in the political and social system in which it functions".

³⁹ BERELSON, Bernard Reuben; LAZARFELD, Paul Felix; MACPHEE, William N. **Voting**. University of Chicago Press, 1954.

⁴⁰ DAHL, Robert A. **A preface to democratic theory**. University of Chicago Press, 1956, p 84.

⁴¹ DAHL, Robert A. et al. **Hierarchy, democracy and bargaining in politics and economics**. IN: H. EULAU, H; et al. *Political Behaviour*, Glencoe, Free Press, p. 66-89, 1956.

(voto) seriam o modo de controle dos líderes pelos não-líderes, não entendendo que poderia atribuir-se um peso ainda maior ao controle.

Um segundo ponto relevante é que ele também se preocupa com as possíveis consequências de uma maior participação política do homem comum, embasando-se nos mesmos ideais das pesquisas empíricas que passavam a compreensão de que os grupos de baixa condição socioeconômica possuem menor índice de atividade política, bem como maior grau de características autoritárias em suas personalidades. Com isso, uma maior participação poderia representar perigo à estabilidade do sistema democrático^{42,43}.

Essa ideia extrai-se de Sartori⁴⁴ quando defende que no “mercado” eleitoral somente são beneficiados aqueles representantes que são responsivos ao povo, sendo esse livre e competitivo mercado que torna a democracia possível, de maneira que, apesar de não desvalorizar plenamente a participação, considera que a participação do povo, por si só, não é condição suficiente para produzir democracia, pois a “democracia é o subproduto de um método competitivo de renovação de lideranças”⁴⁵. Logo, o povo não tem um papel ativo, mas passivo, não sendo quem decide ou age, mas apenas reage às decisões dos representantes políticos.

Por fim, em Eckstein⁴⁶ pode-se buscar o alinhamento com a teoria democrática de Schumpeter quando trabalha a estabilidade do sistema democrático em função da congruência da figura de autoridade, pois considera que “um governo tenderá a ser estável se o seu padrão de autoridade é congruente com os demais padrões existentes na sociedade da qual faz parte”⁴⁷, e acrescenta que uma:

Democracia estável exige congruência de padrões de autoridade entre o governo e os segmentos da vida social que resistem à democratização; requer equilíbrios de padrões de comportamento contraditórios, de tal forma que os equilíbrios não levem a uma tensão excessiva e a uma anomia intolerável; requer uma certa semelhança entre os padrões de autoridade, mas não na medida em que as necessidades humanas básicas são frustradas. Certamente, se essas condições são realmente necessárias, então a existência de

⁴² DAHL, Robert A. **A preface to democratic theory**. University of Chicago Press, 1956, p. 87-89.

⁴³ SARTORI, Giovanni. **Democratic theory**. Detroit: Wayne State University Press, 1965

⁴⁴ SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada: O Debate Contemporâneo**. São Paulo: Editora Ática, 1994.

⁴⁵ SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada: O Debate Contemporâneo**. São Paulo: Editora Ática, 1994, p. 209.

⁴⁶ ECKSTEIN, Harry. **A theory of stable democracy**. Princeton University, 1961.

⁴⁷ ECKSTEIN, Harry. **A theory of stable democracy**. Princeton University, 1961, p. 188. Tradução pessoal do autor.

uma democracia estável exige muita explicação, enquanto as democracias instáveis, praticamente se explicam por si⁴⁸.

De forma que se compreende que o padrão governamental com aspectos não puramente democráticos, com uma autoridade forte e com aspectos de benevolência paternalista e canais institucionalizados de representação e uma vigorosa vida corporativa seria o modelo mais estável de governo, pois estaria em congruência com os padrões de autoridade das unidades sociais mais primárias e elementares⁴⁹.

Macpherson⁵⁰ avalia que, em termos de descrever o modelo de democracia do período em que os autores escreveram suas obras, a construção teórica do modelo elitista e pluralista foi extremamente adequado.

O fato é que como a lógica de mercado era uma realidade no mundo há muito tempo e o modelo correspondia perfeitamente com o comportamento político, justificava-se todo o sistema, aparentando, inclusive, uma soberania dos consumidores (votantes)⁵¹.

Apesar de os autores das teorias contemporâneas⁵² negarem a existência de justificativa para as suas teorias, no sentido de argumentar que se tratava apenas de uma descrição e explicação da realidade, Macpherson⁵³ diverge e compreende que havia sim, implicitamente, uma justificativa para o modelo, sendo elas: (1) de que apesar de todas imperfeições que possa ter o modelo, seria este o único capaz ou, então, o melhor deles, pois o sufrágio é o máximo que as pessoas comuns são capazes de fazer/participar; e (2) que esse modelo produz um equilíbrio ótimo de oferta e demanda de mercadorias políticas e proporciona um aporte de soberania do consumidor.

⁴⁸ ECKSTEIN, Harry. **A theory of stable democracy**. Princeton University, 1961, p. 223. Tradução do próprio autor do fragmento: Stable democracy requires congruence of authority patterns between government and segments of social life which resist democratization; it requires balances of contradictory behavior patterns, in such a way that the balances do not lead to undue strain and intolerable anomia; it requires a certain similarity among authority patterns, but not to the extent that basic human needs are thwarted. Surely, if these conditions are indeed required, then the existence of a stable democracy requires much explaining, while unstable democracies practically explain themselves.

⁴⁹ ECKSTEIN, Harry. **A theory of stable democracy**. Princeton University, 1961, p. 224.

⁵⁰ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 99-101.

⁵¹ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 98.

⁵² Entende-se por teorias contemporâneas as apresentadas pelos autores que desenvolvem seus estudos a partir das compreensões basilares de Joseph Schumpeter, seguindo a terminologia usada pela obra de MacPherson (1991).

⁵³ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 103.

Com relação à primeira justificativa, Macpherson assevera que nada foi confirmado ou demonstrado, pois o modelo de "homem democrático" idealizado nunca se concretizou ou prevaleceu até a aparição ou predomínio da sociedade capitalista de mercado, não podendo, com isso, verificar-se empiricamente; quanto à segunda, também é rebatida, pois entende que esse modelo não é democrático, e que em realidade o que ele produz é um equilíbrio da desigualdade, além de defender que a soberania do consumidor é uma ilusão.

Um ponto importante nessa discussão é a compreensão de que não há como se falar em equilíbrio nesse modelo, principalmente nas sociedades com alta desigualdade de riqueza e oportunidades de adquiri-la, já que a capacidade aquisitiva política dá-se pelo dinheiro, seja no apoio de partidos ou candidatos, para organizar grupos de pressão, seja para comprar espaço de tempo nos meios de comunicação, entre outros⁵⁴.

Com isso, se as pessoas que por sua educação ou ocupação tem mais dificuldades do que outros para acessar, dominar e sopesar a informação necessária para uma participação efetiva, há uma clara desvantagem, pois o tempo destinado à participação política não terá o mesmo efeito que o dos outros, por isso, pode-se dizer que a desigualdade econômica é uma pretensa geradora de apatia política⁵⁵, em oposição à justificativa da apatia aduzida anteriormente.

Além de que o próprio sistema gera apatia no momento em que a formatação partidária, em uma sociedade desigual e com sufrágio universal, gera uma inexistência de debates e, conseqüentemente, diminui a responsabilidade dos governos perante os eleitores, tendo como resultado um desincentivo do eleitorado em formular uma opção⁵⁶.

Com isso, o que se observa é que os teorizadores contemporâneos trabalham a apatia dos votantes de uma maneira diversa dessas causas apresentadas por Macpherson, inclusive considerando que para o modelo funcionar é necessário um nível de apatia, pois um nível de participação maior poderia gerar

⁵⁴ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 106.

⁵⁵ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 106-107.

⁵⁶ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 107.

instabilidade ao sistema⁵⁷, o que nunca se demonstrou, mas contribuiu para justificar e reproduzir esse modelo.

Além de o modelo não demonstrar equilíbrio, deve-se ressaltar que não há, também, soberania do consumidor (eleitor), pois, em primeiro lugar, são poucos os partidos políticos efetivos e, em analogia ao mercado, quando há poucos vendedores e alta demanda, a ideia de um mercado completamente competitivo falha e a necessidade de os vendedores responderem às demandas dos compradores como deveriam não se concretiza, fatos que não são levados em conta pelos teorizadores desse modelo⁵⁸.

Com isso, analisando-se essas teorias contemporâneas da democracia, a partir de Schumpeter, pode constatar-se que possuem um caráter empírico e descritivo, vinculando-se a democracia a um método político ou a arranjos institucionais em nível nacional, sendo que têm como elemento essencial a competição entre líderes (elite) pelos votos do povo, em eleições periódicas e livres, momento em que se exerce o controle sobre os representantes.

O sufrágio universal seria a fórmula de garantir a igualdade política, e a participação constitui a escolha daqueles que tomam decisões. Para a estabilidade do sistema o nível de participação não pode ser alto, apenas o mínimo necessário para manter o método democrático funcionando (eleições). Com isso, pode concluir-se que esse modelo representa uma mera proteção contra a tirania, vez que entende como condição *sine qua non* para o sistema político democrático a existência de pleitos eleitorais periódicos⁵⁹.

Schumpeter e seus sucessores fazem duas críticas em especial à teoria clássica, quais sejam: (1) que a teoria é irrealista e exige do homem comum um nível de racionalidade impossível e irrealizável; e (2) que a teoria "clássica" ignora o conceito de liderança⁶⁰.

Pateman atribui aos teorizadores acima analisados uma análise superficial, errônea e sem detalhes com relação ao que os autores clássicos tinham a dizer sobre a democracia e a participação, compreendendo que houve uma clara

⁵⁷ DAHL, Robert A. **A preface to democratic theory**. University of Chicago Press, 1956, p. 87-89.

⁵⁸ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 109.

⁵⁹ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 111.

⁶⁰ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 30.

deturpação de suas teorias, de forma que a autora buscou compreender, então, em que bases teóricas Schumpeter fazia suas interpretações sobre a teoria clássica, compreendendo que se remete a autores como Rousseau, Bentham, James Mill e John Stuart Mill⁶¹.

Portanto, agora será momento de se fazer uma abordagem das bases teóricas usadas por esses autores para demonstrar que houve, por parte deles, uma interpretação equivocada em determinados aspectos a respeito dos teóricos clássicos, levando-os a afastar da democracia a participação, limitando-a à eleição de representantes, e passando a compreensão da necessidade de um alto grau de apatia popular para a manutenção da estabilidade democrática nas sociedades contemporâneas, sem que houvesse uma comprovação robusta das alegações feitas.

Para tanto, passar-se-á, agora, a abordar os teóricos clássicos da democracia, com ênfase naqueles que trabalharam elementos participativos, para conseguir traçar, posteriormente, uma caracterização da democracia participativa e as suas possibilidades de institucionalização nas sociedades contemporâneas.

2. A centralidade da participação na democracia sob a perspectiva dos teóricos clássicos

Como se apresentou e demonstrar-se-á, os teóricos contemporâneos anteriormente analisados, realizaram uma falsa representação do que os teóricos clássicos⁶² tinham a dizer, bem como não diferenciaram as teorias entendidas por eles como “clássicas” — que são, essencialmente, diferentes. Por isso, não faz sentido falar de uma teoria “clássica” da democracia, pois o papel da participação nas teorias mais antigas é por demais diferente de uma para outra.

Portanto, para que se possa compreender o papel da participação nas teorias clássicas da democracia, bem como a discrepância entre a realidade dessas teorizações e as análises feitas pelos teóricos da democracia elitista, precisar-se-á perpassar por alguns autores, a começar por Jean Jacques Rousseau.

⁶¹ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 29.

⁶² Assim são denominados autores como Jean Jacques Rousseau, John Stuart Mill, G. H. Cole, entre outros, na obra de Carole Pateman (1992), motivo pelo qual delimitou-se a análise destes autores no presente artigo.

Rousseau⁶³ é um teórico democrático essencialmente participativo, já que reserva um papel central à participação individual de cada cidadão nas tomadas de decisão do processo político, entendendo como uma forma de assegurar a “inter-relação contínua entre o funcionamento das instituições e as qualidades psicológicas dos indivíduos que interagem dentro delas”⁶⁴.

O papel da participação na teoria política de Rousseau carece de uma melhor compreensão da natureza de seu sistema político participativo ideal, pois estava inserido em uma realidade econômica formada por pequenos proprietários camponeses, ou seja, um cenário de igualdade e independência econômica⁶⁵ — não que fosse necessária uma completa igualdade, mas essa desigualdade não poderia conduzir a uma desigualdade política⁶⁶.

Rousseau compreendia a propriedade privada como um direito individual sagrado, no entanto, limitado à propriedade moderada do pequeno proprietário que a trabalha, posto que um direito ilimitado a ela levaria à exploração e falta de liberdade^{67,68}. O direito à terra estava limitado à condição da ocupação apenas daquilo necessário à subsistência, por meio do trabalho e do cultivo, justificando no direito natural, pois, sua ideia de limitação da propriedade⁶⁹.

Da mesma forma, essa limitação da propriedade era, em sua concepção, requisito para uma sociedade verdadeiramente democrática, regida pela vontade geral, o que requeria, portanto, essa igualdade na propriedade, de modo que “nenhum cidadão seja o bastante opulento para comprar o outro, e nenhum fosse o bastante pobre para ser constrangido a se vender”⁷⁰.

⁶³ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Du Contrat social**. Beaulavon, 1903.

⁶⁴ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 35.

⁶⁵ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social e Ensaio sobre a origem das línguas** (Os Pensadores, vol. 1). Trad. de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1997, p. 151.

⁶⁶ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 p. 36

⁶⁷ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre el origen de la desigualdad entre los hombres**. Traducción de Ángel Pumarega. Madrid: Calpe, 1923.

⁶⁸ ROUSSEAU, Jean Jacks. **Du Contrat social**. Beaulavon, 1903.

⁶⁹ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 27.

⁷⁰ Deve-se salientar que nem em Pateman, tampouco em Macpherson se pode encontrar a real localização dessa citação, motivo pelo qual se fez necessário encontrar no livro original, tendo sido possível encontrar a citação feita em: ROUSSEAU, Jean Jacks. **Du Contrat social** éd. Beaulavon. Livre deuxième, 1903, p. 191. Tradução realizada pelo próprio autor do fragmento: et, quant à la richesse, que nul citoyen ne soit assez opulent pour em pouvoir acheter un autre, et nul assez pauvre pour être contraint de se vendre.

Por considerar que as diferenças no que diz respeito à propriedade dividiriam os homens em classes com interesses opostos, particulares, impedindo que se extraísse a vontade geral em busca do bem comum, estaria justificada a possibilidade de apenas uma classe, a dos proprietários trabalhadores. Seria, ainda, do governo o dever de privar os homens dos meios de acumulação⁷¹.

Rousseau entendia que sob essas condições os indivíduos, como iguais e independentes, ainda que pareça paradoxal, teriam uma interdependência, pois a situação de participação é tal que nada se realizaria sem a cooperação de todos ou da maioria, pois todos teriam uma dependência com a *polis*⁷².

No sistema participativo de Rousseau a "participação" acontece na tomada de decisões e objetiva salvaguardar os interesses privados e assegurar um bom governo, tendo ainda uma essencial função: a educativa, em sentido amplo, ou seja, o "sistema ideal de Rousseau é concebido para desenvolver uma ação responsável, individual, social e política como resultado do processo participativo"⁷³.

Rousseau traz a ideia de autossustentabilidade do sistema participativo, pois, para o sucesso desse sistema, os cidadãos precisam ter aquelas qualidades que o próprio processo de participação desenvolve e estimula, portanto, a capacidade de participação será sempre maior, à medida que sua participação também o seja⁷⁴.

Rousseau também encontra uma importante ligação entre a participação e o controle, vinculando-a à noção de liberdade, que ele definiu como "obediência à lei que alguém prescreve a si mesmo"⁷⁵, e se necessário for um sistema indireto a liberdade exigiria que o indivíduo controlasse os que executam as leis, bem como os representantes⁷⁶.

Não se pode deixar de sinalizar que a ideia imposta por Rousseau de que o homem pode ser "forçado a ser livre" deve ser entendida no mesmo contexto da

⁷¹ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 27-28.

⁷² PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 36.

⁷³ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 38

⁷⁴ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 39.

⁷⁵ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **The Social Contract**. Trad. Maurice Cranston. London, Penguin Group, 1968, p. 64.

⁷⁶ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **The Social Contract**, Trad. Maurice Cranston. London, Penguin Group, 1968, p. 148.

participação, por meio da qual ele será forçosamente educado a participar durante as tomadas de decisões, logo, o porquê de Rousseau entender que a participação faz aumentar o valor da liberdade para os indivíduos, capacitando-os a continuar sendo seus próprios senhores⁷⁷.

Podem-se observar outras funções, além da educativa, atribuídas por Rousseau à participação, quais sejam: da aceitação mais fácil por parte do indivíduo das decisões coletivas; e a de integração, pois proporciona a sensação de pertencimento à sua comunidade⁷⁸.

Portanto, pode verificar-se que na teoria da democracia participativa de Rousseau há uma inter-relação entre as estruturas de autoridade das instituições e as qualidades ou atitudes psicológicas de cada indivíduo, bem como as importantes funções da participação, quais sejam, a educativa, de controle e de integração.

Após poder-se observar as contribuições de Rousseau — mas também reconhecer suas limitações, notadamente o fato de estar inserido em um contexto de Estado camponês —, exige-se a análise de outros teóricos que contribuíram, em suas análises, para a democracia participativa já num contexto de sistema político e social moderno, como é o caso de John Stuart Mill.

É importante a análise da teoria social e política de John Stuart Mill⁷⁹, pois, como se poderá analisar, a participação política seria, em sua visão, condição *sine qua non* para o desenvolvimento humano, sendo por isso que todos os indivíduos deveriam participar das deliberações públicas.

O autor parte de uma premissa que corrobora o entendimento de Rousseau, de que a distribuição da riqueza e o poder econômico prejudicavam a maior parte da classe trabalhadora de se desenvolver plenamente⁸⁰, o que Mill entendia ser uma dominação capitalista totalmente injusta⁸¹, pois, para ele, o princípio

⁷⁷ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 39-40.

⁷⁸ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 41.

⁷⁹ MILL, John Stuart. **Considerations on Representative Government**. In: *On Liberty and Other Essays*.

Edição e notas de J. Gray. Oxford: Oxford University Press. 2008, p. 255. [1861], pp. 225-6

⁸⁰ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 67.

⁸¹ MILL, John Stuart. **The Collected Works of John Stuart Mill**. Toronto: University of Toronto Press; Londres: Routledge and Kegan Paul, 1963-1991, vol. V, p. 706.

equitativo da propriedade justifica que ela só seria necessária para que se garantam aos indivíduos os frutos do seu próprio trabalho⁸².

No entanto, deve ressaltar-se que Mill não condena a possibilidade/existência do empregado assalariado, como o fez Rousseau, apenas entende que o proprietário do capital deveria receber apenas uma parte do produto e que isso seria coerente com o princípio equitativo, justificando a distribuição do produto entre os trabalhadores assalariados e os proprietários de capital, pois todos dão aporte ao trabalho atual e contribuem para os frutos deste⁸³.

Com relação à propriedade, Mill não compreende que houvesse incongruência entre seu princípio equitativo de propriedade e o princípio de compensação proporcional ao valor de mercado, do capital e do trabalho, necessário para a produção capitalista, pois não compreende que a distribuição injusta que prevalece na sociedade de mercado fosse um princípio capitalista, mas um acidente histórico, relacionado à injusta distribuição inicial das propriedades, que não se deu por meio de aquisição, mas por conquista e violência, daí os porquês da situação de miséria da classe trabalhadora⁸⁴.

Apesar de compreender que no capitalismo estimula-se o caráter egoísta⁸⁵, compreendia que o capitalismo reduziria gradualmente a realidade criada pela má distribuição inicial da riqueza, renda e poder. Ele, no entanto, além de não observar, nega o fato de que seja a relação capitalista de mercado que realce e substitua a desigual distribuição inicial, uma vez que parte do valor agregado pelo trabalho atual está no próprio capital, fazendo com que essa realidade reproduza-se constantemente⁸⁶.

Mas o cerne da ideia de Mill, para esta análise, está no fato de que, para ele, o homem é capaz de desenvolver suas faculdades ou capacidades, e a essência dele deve ser exercê-las e desenvolvê-las. Uma boa sociedade, para ele, é a que estimula os indivíduos a esse exercício e desenvolvimento das capacidades, e isso

⁸² MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 68.

⁸³ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 69.

⁸⁴ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 69-70.

⁸⁵ MILL, John Stuart. **The Collected Works of John Stuart Mill**. Toronto: University of Toronto Press; Londres: Routledge and Kegan Paul, 1963-1991, vol. V, p. 703-756.

⁸⁶ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 70.

se daria por meio da participação política nas instituições locais, de maneira que se aprenderia a exercer a democracia⁸⁷.

Da mesma forma, a função educativa da participação é considerada de forma muito semelhante à de Rousseau, pois compreende que, naturalmente, o indivíduo terá sua autoestima afetada e não desenvolverá capacidades para uma ação pública responsável se basear suas ações apenas em questões pessoais, assuntos privados e ganhos individuais. Logo, defende que os cidadãos tomem parte nos assuntos públicos, momento em que o indivíduo ver-se-á forçado a ampliar seus horizontes e levar em consideração o interesse público⁸⁸.

Essa formatação faz transparecer que sua ideia de democracia leva a um progresso autossustentável e autoacelerado dos cidadãos enquanto ao valor moral, intelectual e ativo, visto que a participação aumentaria sua capacidade e, assim, a busca por mais participação⁸⁹.

Considerando o que se abordou até aqui, a teoria de Mill em tudo corroborou o que já teorizara Rousseau, no entanto, há um importante acréscimo trazido por ele que não havia sido ventilado por Rousseau, muito provavelmente pela estrutura social à época, que não possibilitava visualizar sua implementação em uma sociedade de larga escala.

Portanto, para Mill, o caráter "ativo" de espírito público se concretiza apenas em instituições populares, participativas, o que converge para a ideia básica defendida pelos teóricos da democracia participativa no que diz respeito à inter-relação entre os indivíduos e as suas características psicológicas e as instituições⁹⁰.

É esse, portanto, o fator determinante trazido por Mill, de que, para a implementação de uma democracia participativa, faz-se necessário o apoio de instituições minuciosamente democráticas. Em outras palavras, restringir a ideia de democracia apenas ao governo central, além de furtar a liberdade política, cria um espírito exatamente contrário à participação⁹¹.

⁸⁷ MILL, John Stuart. **The Collected Works of John Stuart Mill**. Toronto: University of Toronto Press; Londres: Routledge and Kegan Paul, 1963-1991, vol. XVIII, p. 60.

⁸⁸ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 45.

⁸⁹ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 66-67.

⁹⁰ MILL, John Stuart. **Considerations on Representative Government**. In: *On Liberty and Other Essays*, 2008, p. 417-425.

⁹¹ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 45-46.

Ou seja, sem uma adequada preparação para a participação em nível local, de nada adiantariam o sufrágio universal e a participação no governo nacional. Já que o indivíduo só consegue aprender a se autogovernar no nível local⁹², pois “um ato político que apenas se repete com o intervalo de alguns anos, e para o qual não teve o preparo nos hábitos cotidianos do cidadão, deixa seu intelecto e suas disposições morais inalteradas”, acrescentando, ainda, que “somente praticando o governo popular em pequena escala que o povo terá alguma possibilidade de aprender a exercitá-lo em maior escala”⁹³.

Quando se apresenta a necessidade de um governo representativo para sociedades em larga escala, Mill não apresenta soluções no sentido de concretizar os argumentos quanto à participação, já que, na obra, sinaliza que aqueles que houvessem recebido boa educação, os mais instruídos, deveriam ocupar os cargos eletivos de todos os níveis e que a multidão deveria ter fé na minoria (instruída) que viesse a governar^{94,95}.

Isso demonstra uma grande incongruência na teoria de Mill, pois enquanto defende o sufrágio universal como meio “educativo” para que as pessoas desenvolvessem sua própria personalidade por meio da participação, também considera a necessidade de que alguns tenham mais votos do que outros, para evitar uma “legislação em favor de uma classe”^{96,97}, o que demonstra a vitória das normas da sociedade de mercado na concepção de Mill, pois essa exclusão era, para ele, um perigo necessário de ser aceito para impedir males maiores⁹⁸.

Sob essa perspectiva, Mill cria um escalonamento sobre o peso do voto de cada um de acordo com sua inteligência ou pelo fato de haver desenvolvido um nível superior de suas capacidades intelectuais ou práticas, pois considerava como desejável a atribuição de vários votos a quem tivesse condições superiores, visto

⁹² MILL, John Stuart. **The Collected Works of John Stuart Mill**, 1963-1991, vol. XVIII, p. 60.

⁹³ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 46.

⁹⁴ MILL, John Stuart. **Considerations on Representative Government**. In: *On Liberty and Other Essays*.

Edição e notas de J. Gray. Oxford: Oxford University Press. 2008, p. 337. [1861], pp. 225-6

⁹⁵ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 46-47.

⁹⁶ MILL, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo**. São Paulo: Escala, 2006, p. 108.

⁹⁷ MILL, John Stuart. **Considerations on Representative Government**. In: *On Liberty and Other Essays*, 2008, p. 299.

⁹⁸ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 72-73.

que seria inadmissível uma constituição de um país permitir à ignorância o direito a tanto poder político quanto ao conhecimento⁹⁹.

Isso aprofundaria o paradoxo de Mill, pois os que possuem menos capacidades intelectuais ou políticas, quando observarem que possuem menos peso na participação, saberão que suas vontades jamais prevaleceriam — o que representa um desincentivo à participação —, logo, não desenvolveriam mais suas capacidades de participação e, conseqüentemente, a função educativa deixaria de existir¹⁰⁰.

Dessa forma, apesar de Mill corroborar a ideia da função educativa de Rousseau, não apresenta propostas práticas para a sua concretização, inclusive, como supramencionado, apresenta argumentos que parecem afastar essa possibilidade, não se esclarecendo, em momento algum, como Mill resolveria essas incongruências de sua teoria, nem tampouco como a sua concepção de participação poderia realizar-se¹⁰¹.

Em determinado momento, Mill até tenta trabalhar uma perspectiva da difusão de cooperativas para que houvesse uma revolução moral da sociedade, e que elas seriam unidades de produção mais eficazes, acabando por substituir as organizações capitalistas de produção, no entanto, o fracasso da possibilidade dessa difusão fez com que essa contradição de J. S. Mill nunca fosse resolvida¹⁰².

Dessa forma, a maneira como se poderia reproduzir o modelo de Rousseau nas condições modernas não pode ser plenamente respondido por Mill, ainda assim, Pateman¹⁰³ destaca que talvez o maior legado da teoria de Mill tenha sido a ampliação do efeito educativo da participação para outra esfera da vida social, qual seja, a indústria, dado que, nesse outro campo da vida social, o indivíduo poderia ganhar experiência na administração de assuntos da coletividade, de forma semelhante ao que se poderia fazer no governo local, já que assim como a:

administração do interesse coletivo pela política local educa o indivíduo para a responsabilidade social, também a participação na administração de interesse coletivo na organização industrial

⁹⁹ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. p. 74.

¹⁰⁰ MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. p. 76.

¹⁰¹ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 48-49.

¹⁰² MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991, p. 76-78.

¹⁰³ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 49-50.

favorece e desenvolve as qualidades que o indivíduo necessita para as atividades públicas¹⁰⁴.

Nesse sentido, Pateman aprofunda a hipótese de Mill ao dizer que seria possível generalizar esse efeito educativo da participação do local de trabalho a todas as estruturas de autoridade ou sistemas políticos das "esferas inferiores", por entender que "a sociedade pode ser vista como um conjunto de vários sistemas políticos, cujas estruturas de autoridade têm um efeito importante sobre as qualidades e atitudes psicológicas dos indivíduos que interagem dentro deles"¹⁰⁵.

Dessa maneira, o que se extrai para além daquilo que Rousseau já teorizara está na compreensão trazida por Mill de que seria somente por meio da democratização dessas estruturas de autoridade de todos os sistemas políticos que se poderia obter uma política democrática em nível nacional. Entretanto, dada a falta de clareza de sua teoria em como se concretizaria essa democratização e como se implementaria a participação, faz-se necessário apreciar, também, o aprofundamento dado a essa questão por George Douglas Howard Cole.

Cole^{106,107} tem forte inspiração na teoria de Rousseau, de quem extrai grande parte de seus conceitos básicos. Assim, Cole consolida as análises de Rousseau para um cenário moderno, dando a compreensão de que, para se atingir um governo verdadeiramente democrático, estaria na indústria o ponto chave para que uma sociedade participativa pudesse ser organizada e implantada¹⁰⁸.

Cole expressa que o indivíduo é "mais livre onde ele coopera com seus iguais na feitura das leis"¹⁰⁹, pois, para ele, a "liberdade é alcançar a perfeita expressão"¹¹⁰, ainda que não aceite que a liberdade consiste na obediência a essas leis. A participação é a ideia central de sua teoria, manifestando que se deve "convocar a total participação da população para a direção comum dos assuntos da

¹⁰⁴ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. p. 50.

¹⁰⁵ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. p. 52.

¹⁰⁶ COLE, George Douglas Howard. **Self-Government in Industry**, London, G. Bell & Sons, 1919.

¹⁰⁷ COLE, George Douglas Howard. **Labour in the Commonwealth London**. Headley Bros, 1918. p. 196.

¹⁰⁸ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 52.

¹⁰⁹ COLE, George Douglas Howard. **Self-Government in Industry**, London, G. Bell & Sons, 1919, p.82.

¹¹⁰ COLE, George Douglas Howard. **Labour in the Commonwealth London**. Headley Bros, 1918. p. 196.

comunidade"¹¹¹, e isso, portanto, envolve a liberdade mais completa de todos os membros que a compõe.

As democracias representativas, na visão de Cole, são enganosas por dois motivos: (1) porque se deu a ideia de que o indivíduo pode ser representado para todos os propósitos, ao invés de ser representado para funções específicas e bem definidas, logo, negligenciando-se o princípio da função; e (2) porque nas atuais instituições parlamentares não há uma real escolha do representante, muito menos um controle sobre ele, pois, em tese, ao escolher o representante o homem comum não tem outra opção, tampouco um porquê, a não ser deixar que os outros o governem. Isso fere a ideia do sistema de representação funcional de Cole, no qual há "participação constante do homem comum no comando das partes da estrutura da sociedade, as quais lhe dizem respeito diretamente, e que, por isso mesmo, ele tem maior probabilidade de compreender"¹¹².

Há, portanto, uma distinção em sua teoria entre os arranjos institucionais representativos em nível nacional e a própria democracia. Pois, na sua concepção, a democracia exige uma sociedade participativa, que o indivíduo tenha capacidade para a participação nas associações que lhe dizem respeito, bem como que o princípio democrático seja aplicado a todas as formas de ação social, tanto nos assuntos da esfera política, como na economia e na própria indústria¹¹³.

Da mesma forma que foi observado em Rousseau e Mill, para Cole a função educativa da participação é também fundamental e central, mas aprofunda, ainda, ao compreender que apenas pela participação em nível local e em associações locais que o indivíduo teria possibilidade de aprender democracia.

Com relação à lacuna deixada por Rousseau referente à aplicabilidade do efeito educativo na sociedade moderna, Cole preenche-a por meio da compreensão de exercitar-se a participação em outras esferas, alternativas àquela eminentemente política¹¹⁴, pois "o indivíduo não tem controle sobre os vastos mecanismos da política moderna, não porque o Estado seja muito grande, mas porque o indivíduo não tem oportunidade alguma de aprender os rudimentos do autogoverno dentro de uma unidade pequena"¹¹⁵.

¹¹¹ COLE, George Douglas Howard. **Social Theory**. London, Methuen, 1920, p. 208.

¹¹² COLE, George Douglas Howard. **Social Theory**. London, Methuen, 1920, p. 114.

¹¹³ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. p. 55.

¹¹⁴ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. p. 55.

¹¹⁵ COLE, George Douglas Howard. **Self-Government in Industry**. p. 157.

Nesse sentido, Cole vislumbra na indústria uma importantíssima ferramenta para revelar o efeito educativo da participação, já que, com exceção do governo, é na indústria que mais se reproduzem relações de superioridade e subordinação, além de ser o local em que o homem comum gasta grande parte de sua vida, e argumenta que:

O sistema industrial em grande parte é a chave para o paradoxo da democracia política. Por que motivo a maioria é nominalmente suprema mas efetivamente impotente? Em boa parte porque as circunstâncias de suas vidas não os acostumam ou preparam para o poder ou para a responsabilidade. Um sistema servil na indústria reflete-se inevitavelmente em servidão política¹¹⁶.

Sob esse prisma de Cole, apenas se o indivíduo tiver possibilidades de se autogovernar no local de trabalho, ou seja, apenas se a indústria fosse organizada sob bases participativas, o treinamento para a servidão poderia se tornar um treinamento para a democracia e, somente então, os sujeitos ganhariam familiaridade com os processos democráticos, desenvolvendo características democráticas para ser implementada uma democracia em larga escala¹¹⁷.

Em concordância com Rousseau, o autor entende que não haveria possibilidade de igualdade de poder político sem que haja uma substancial quantidade de igualdade econômica. Ou seja, discorda dos teóricos contemporâneos, pois eles ignoram o fato de que "grandes desigualdades de riquezas e de posição social, que resultavam em grandes desigualdades de educação, poder e controle do ambiente, são necessariamente fatais para qualquer democracia verdadeira, seja em política ou em qualquer outra esfera"¹¹⁸.

Uma das críticas de Schumpeter referia-se ao fato de a teoria clássica ignorar o conceito de liderança, o que, de acordo com a análise de Cole, não se confirma, pois, ainda que Cole entenda como necessário o estabelecimento de igualdade da posição social na indústria, ele possuía consciência da necessidade de preservação de liderança em um sistema democrático, no entanto, apenas se sob o prisma do princípio de função, ou seja, "se a representação (liderança) fosse organizada em uma base funcional, então seria possível ter 'representantes'"¹¹⁹.

Após fazer as releituras desses três teóricos, dentre os que embasaram as críticas de Schumpeter e seus seguidores, — sem haver sido possível aprofundar outros, não por serem menos relevantes, mas porque apenas tangenciariam o

¹¹⁶ COLE, George Douglas Howard. **Labour in the Commonwealth London**. p. 35.

¹¹⁷ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. p. 55-56.

¹¹⁸ COLE, George Douglas Howard. **Guild Socialism Restated**. p. 421.

¹¹⁹ PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. p. 57.

alcance de nosso objetivo específico —, foi possível traçar uma linha de compreensão sobre o afastamento e equívoco feito pelos teóricos contemporâneos a respeito de suas análises da participação na democracia a partir desses autores.

Considerações Finais

Os objetivos da pesquisa foram alcançados, tendo sido possível analisar as teorias contemporâneas da democracia, a partir de Schumpeter, tendo se constatado que possuem um caráter empírico e descritivo, de maneira que compreendem a democracia enquanto um método político ou a arranjos institucionais em nível nacional. Esse modelo tem como elemento essencial a competição entre líderes (elite) pelos votos do povo, em eleições periódicas e livres, momento em que se exerce o controle sobre os representantes.

Dessa maneira, o sufrágio universal seria a fórmula de garantir a igualdade política, e a participação se limita a escolha daqueles que tomam decisões, os representantes. Compreendem, estes autores, que para que haja estabilidade do sistema o nível de participação não pode ser alto, apenas o mínimo necessário para manter o método democrático funcionando (eleições).

Estes autores explicitam críticas à teoria clássica, no sentido de que seriam elas teorias irrealistas, por considerar que exigem do homem comum um nível de racionalidade impossível e irrealizável; e que a teoria "clássica" ignora o conceito de liderança. Como se viu, essas críticas não se confirmam à análise dos autores por eles criticados, quais sejam: Rousseau, Bentham, James Mill e John Stuart Mill. Com isso foi possível traçar uma linha de compreensão sobre o afastamento feito pelos teóricos contemporâneos a respeito de suas análises da participação na democracia a partir desses autores.

Dessa maneira, foi possível compreender a teoria democrática hegemônica e as falhas argumentativas e de interpretação feitas por seus teorizadores no tocante à participação, motivo pelo qual o problema da pesquisa foi respondido e as hipóteses confirmadas.

Por fim, se pôde compreender a participação como essencial para a formação cidadã em uma comunidade verdadeiramente democrática, tanto na análise dos teóricos clássicos da democracia, como na construção teórica de Benjamin Barber.

Referência das Fontes Citadas

Referência das Fontes Citadas

- BARBER, Benjamin. **Democracia Fuerte**. Espanha: Almuzara, 2004.
- BERELSON, Bernard Reuben; LAZARFELD, Paul Felix; MACPHEE, William N. **Voting**. University of Chicago Press, 1954.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de; CAMPOS, Luciana Oliveira. Democracia e participação social efetiva: confrontação agonística como instrumento de legitimação dos atos das Agências Reguladoras brasileiras. **Revista Eletrônica Direito e Política**, UNIVALI, Itajaí, v.13, n.3, 2018. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/13725/7765>.
- CARRERAS, Mercedes. Elitismo y democracia: de Pareto a Schumpeter. **Revista de estudios políticos**, n. 73, 1991.
- CHEIBUB, J. A. & PRZEWORSKI, A. 1997. Democracia, eleições e responsabilidade política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 12, n. 35, p. 49-61, out.
- COLE, George Douglas Howard. **Guild Socialism Restated**. Londres, Leonard Parsons, 1920.
- COLE, George Douglas Howard. **Labour in the Commonwealth London**. Headley Bros, 1918.
- COLE, George Douglas Howard. **Self-Government in Industry**, London, G. Bell & Sons, 1919.
- COLE, George Douglas Howard. **Social Theory**. London, Methuen, 1920.
- DAHL, Robert A. **A preface to democratic theory**. University of Chicago Press, 1956.
- DAHL, Robert A. et al. **Hierarchy, democracy and bargaining in politics and economics**. IN: H. EULAU, H; et al. **Political Behaviour**, Glencoe, Free Press, p. 66-89, 1956.
- ECKSTEIN, Harry. **A theory of stable democracy**. Princeton University, 1961.
- HELD, David. **Models of Democracy**. Stanford: Standford University, 1966.
- MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Buenos Aires: Alianza, 1991.
- MILL, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo**. São Paulo: Escala, 2006, p. 108.
- MILL, John Stuart. **Considerations on Representative Government**. In: On Liberty and Other Essays, 2008.

MILL, John Stuart. **The Collected Works of John Stuart Mill**. Toronto: University of Toronto Press; Londres: Routledge and Kegan Paul, 1963-1991, vol. V.

MILL, John Stuart. **The Collected Works of John Stuart Mill**. Toronto: University of Toronto Press; Londres: Routledge and Kegan Paul, 1963-1991, vol. XVIII.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre el origen de la desigualdad entre los hombres**. Traducción de Ángel Pumarega. Madrid: Calpe, 1923.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social e Ensaio sobre a origem das línguas** (Os Pensadores, vol. 1). Trad. de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Du Contrat social**. Beaulavon, 1903.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **The Social Contract**. Trad. Maurice Cranston. London, Penguin Group, 1968.

SALES, Carla V. As máscaras da democracia: notas sobre a teoria democrática contemporânea à luz dos eixos dahlsianos. **Revista de Sociologia e Política**, n. 24, 2005.

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada: O Debate Contemporâneo**. São Paulo: Editora Ática, 1994.

SARTORI, Giovanni. **Democratic theory**. Detroit, Wayne State University Press, 1965.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalism, socialism and democracy**. Routledge, 2013.